



LEI MUNICIPAL Nº 147 DE 17 DE MAIO DE 2016

DÁ NOME A RECENTES EDIFICAÇÕES EM
LIMOEIRO DE ANADIA/AL.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades básicas de saúde abaixo indicadas receberão as seguintes denominações:

- a) Unidade situada no Povoado Areia Vermelha, terá a denominação “**Unidade Básica de Saúde Cicera Candido da Silva**”.
- b) Unidade situada no Povoado Camadanta, terá a denominação “**Unidade Básica de Saúde Valdir Joaquim dos Santos**”.

Art. 2º - A quadra de Esporte situada no Povoado Cadoz, terá a denominação de “**Quadra Esportiva Belarmino Vieira da Silva**”.

Art. 3º - A Creche situada no Povoado Pé Leve, terá a denominação de “**Creche Nizete Barbosa da Silva Faustino**”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

Limoeiro de Anadia, 17 de Maio de 2016.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e devidamente registrada na sede do Poder Executivo e na divisão de serviços administrativos da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, em dezessete de Maio de 2016, bem como arquivada na Sede do Gabinete do Prefeito e na Câmara Municipal.

JÉSSICA NAYARA GUILHERME ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos